DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 | Edição nº 389

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 | Edição nº 389

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

Extrato 4

Contratos 5

Dispensas 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

Licitações e Contratos 8

Atas de registro de preço 8

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 27

Outros atos 33

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 426/2026

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026 - Processo Administrativo N° 195/2026

O Município de Lambari torna pública a **SUSPENSÃO DO PREGÃO nº 030/2026**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PNEUS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em virtude da necessidade de **adequação do edital e dos documentos que integram o instrumento convocatório**.

A suspensão decorre da necessidade de correção nos valores estimados/cotados constantes do Termo de Referência, tendo em vista a identificação de erro no seu lançamento, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, o procedimento licitatório permanecerá **suspenso para a realização das adequações necessárias no edital e em seus documentos integrantes**.

Após a conclusão dos ajustes, será oportunamente divulgado novo aviso, com as informações pertinentes à continuidade do certame e, se necessário, a consequente **reabertura dos prazos**, nos termos da legislação aplicável.

Lambari (MG), 11 de setembro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos

Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 424/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG.

CONTRATADA: AVOX PUBLICACOES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 131–FONTE 1.500

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$18.400,00(DEZOITO MIL, QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Contratos

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 427/2026

Prefeitura Municipal de Lambari - Extrato de Contrato - **Processo nº 220/2026**, **Dispensa nº 080/2026**, **Contrato nº 096/2026**. **Contratado(a):** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, CNPJ nº 18.294.284/0001-31. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CTR) EM NEPOMUCENO/MG, COM REMUNERAÇÃO POR TONELADA EFETIVAMENTE TRANSPORTADA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026, PODENDO O CONTRATO SER ANTECIPADAMENTE RESCINDIDO NA HIPÓTESE DE HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO ABARQUE O ORA CONTRATADO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 810.000,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 02/09/2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]

Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito(a)

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
(ART. 72, INCISO VIII)

Processo nº 220/2026

Dispensa de Licitação por Urgência nº 080/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CTR) EM NEPOMUCENO/MG, COM REMUNERAÇÃO POR TONELADA EFETIVAMENTE TRANSPORTADA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026, PODENDO O CONTRATO SER ANTECIPADAMENTE RESCINDIDO NA HIPÓTESE DE HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO ABARQUE O ORA CONTRATADO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

No exercício de minhas atribuições legais, considerando as informações das unidades técnicas e os documentos instrutórios que compõem este expediente, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, o parecer Jurídico e demais documentos que evidenciam o preenchimento dos requisitos legais pertinentes, **torna pública a AUTORIZAÇÃO** da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII c/c §6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prosseguimento do feito, **DETERMINO** as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao setor responsável pela execução orçamentária para emissão da respectiva Nota de Empenho e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação;

II - Após, encaminhe-se ao setor responsável pelas publicações para inserção das informações no sistema administrativo utilizado pelo órgão e realização das divulgações obrigatórias no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01/09/2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito(a)



Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

1614 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA URGÊNCIA NLLC - ATIVO - APROVADO _ - Cópia - RVA - Lucia Faci

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado(a) Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Lambari de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2026, publicada no PNCP em 20/08/2026 e na mesma data no Diário Oficial do Município de Lambari - MG, Processo Administrativo n.º 057/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares profundos do SAAE de Lambari/MG, com fornecimento eventual de peças, componentes, materiais e equipamentos sob demanda, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 023/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Água Brasil Comercio e Manutenção de Poços Artesianos Ltda						
CNPJ: 04.297.041/0001-42				**Inscrição Estadual: 669.612.701.115**		
ENDEREÇO: Est. Heitor Cury, nº. 225, Chácaras Reunidas São Jorge, Sorocaba/SP - CEP 18052-498						
REPRESENTANTE: Orion Alexandre Ascencio						
E-MAIL: adm01@aguabr.com.br						
TELEFONE: (15) 3321-0070 - (15) 99700-6428						
ITEM	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CÓD.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Sv	4680	8	Vistoria técnica inicial, cadastro e diagnóstico operacional de poço tubular profundo, incluindo inspeção da cabeça do poço, tampa, lacre, laje de proteção, cavalete, registros, válvulas, conexões, painel de comando, cabos elétricos, coluna edutora,	R$ 1.199,00	R$ 9.592,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				motobomba, condições sanitárias, condições de acesso, registro fotográfico e emissão de relatório técnico individualizado.		
2	Sv	4681	24	Manutenção preventiva periódica de poço tubular profundo, incluindo inspeção hidráulica, elétrica e eletromecânica, verificação de funcionamento da motobomba, painel de comando, cabos, conexões, registros, válvulas, sensores, proteção contra falta d'água, medição de tensão, corrente, pressão de recalque, nível operacional quando possível, registro fotográfico e relatório técnico.	R$ 1.999,00	R$ 47.976,00
3	Sv	4682	24	Medição operacional de poço tubular profundo, incluindo medição de nível estático, nível dinâmico, vazão operacional, pressão de recalque, tensão, corrente elétrica, tempo de bombeamento, condição de recuperação e registro dos parâmetros em relatório técnico.	R$ 4.199,00	R$ 100.776,00
4	Sv	4683	8	Limpeza preventiva, desenvolvimento, expurgo e desinfecção pós-intervenção de poço tubular profundo, incluindo remoção de sedimentos, bombeamento de expurgo, destinação adequada da água descartada, desinfecção após intervenção e teste operacional final.	R$ 8.199,00	R$ 65.592,00
5	Sv	4684	8	Içamento, retirada, inspeção e reinstalação de conjunto motobomba submerso, incluindo retirada da coluna edutora, cabos elétricos, conexões e	R$ 7.899,00	R$ 63.192,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				periféricos, registro da profundidade de instalação, inspeção dos componentes, reinstalação e teste operacional final.		
6	Sv	4685	8	Desincrustação mecânica e/ou química de poço tubular profundo, quando tecnicamente justificada e previamente autorizada, incluindo aplicação do método adequado, controle ambiental, expurgo, neutralização quando aplicável, desinfecção pós-intervenção e relatório técnico.	R$ 9.899,00	R$ 79.192,00
7	Sv	4686	8	Filmagem interna de poço tubular profundo, com câmera apropriada para inspeção submersa, registro digital, identificação da profundidade filmada, avaliação visual de revestimento, incrustações, obstruções, entrada de areia, danos internos e emissão de relatório técnico conclusivo.	R$ 12.799,00	R$ 102.392,00
8	Sv	4687	8	Ensaio de vazão complementar ou teste de bombeamento simplificado, incluindo medição de vazão, nível estático, nível dinâmico, rebaixamento, tempo de bombeamento, recuperação, avaliação de desempenho e relatório técnico.	R$ 3.799,00	R$ 30.392,00
9	Sv	4688	8	Manutenção ou adequação de painel de comando de motobomba submersa, sem fornecimento de peças, incluindo reaperto de conexões, organização interna, verificação de bornes, disjuntores, contatores, relés, sensores, aterramento, sinalização, funcionamento do comando e emissão de relatório	R$ 799,00	R$ 6.392,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				técnico.		
10	Unidade	4689	2	Painel de comando e proteção para motobomba submersa monofásica 220 V — 4 HP, em caixa com grau de proteção mínimo IP54, disjuntor de proteção, contator compatível com motor de 4 HP, relé térmico ou proteção eletrônica contra sobrecarga, proteção contra curto-circuito, proteção contra falta d'água por relé de nível ou sensor, chave de comando, sinalização de operação, bornes, aterramento e identificação dos circuitos. Marca: Lukma/Lukbox	R$ 3.579,00	R$ 7.158,00
11	Unidade	4690	2	Painel de comando e proteção para motobomba submersa monofásica 220 V — 5 HP, em caixa com grau de proteção mínimo IP54, disjuntor de proteção, contator compatível com motor de 5 HP, relé térmico ou proteção eletrônica contra sobrecarga, proteção contra curto-circuito, proteção contra falta d'água por relé de nível ou sensor, chave de comando, sinalização de operação, bornes, aterramento e identificação dos circuitos. Marca: Lukma/Lukbox	R$ 4.299,00	R$ 8.598,00
12	Unidade	4691	6	Relé eletrônico de proteção de nível/falta d'água para motobomba submersa, alimentação 220 V, próprio para controle por eletrodos ou sensores de nível, com ajuste de sensibilidade, indicação de estado de operação, proteção contra funcionamento a seco e compatibilidade com painel de comando de motobomba monofásica.	R$ 524,00	R$ 3.144,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				Marca: Weg		
13	Unidade	4692	12	Eletrodo ou sensor de nível para poço tubular profundo, em material resistente à corrosão, compatível com relé de nível, cabo apropriado para ambiente úmido ou submerso, destinado à proteção contra funcionamento a seco da motobomba. Marca: Weg	R$ 89,00	R$ 1.068,00
14	Unidade	4693	3	Contator para acionamento de motobomba monofásica 220 V — 4 HP, categoria de utilização AC-3 ou equivalente para motor elétrico, corrente nominal mínima compatível com motor de corrente aproximada de 24,0 A, bobina compatível com circuito de comando, contatos principais dimensionados para carga indutiva e fixação em trilho DIN ou base compatível com painel. Marca: Weg	R$ 489,00	R$ 1.467,00
15	Unidade	4694	3	Contator para acionamento de motobomba monofásica 220 V — 5 HP, categoria de utilização AC-3 ou equivalente para motor elétrico, corrente nominal compatível com motor de 5 HP, bobina compatível com circuito de comando, contatos principais dimensionados para carga indutiva e fixação em trilho DIN ou base compatível com painel. Marca: Weg	R$ 489,00	R$ 1.467,00
16	Unidade	4695	3	Relé térmico ou dispositivo eletrônico de proteção contra sobrecarga — motobomba 4 HP, faixa de ajuste compatível com corrente nominal aproximada de 24,0 A, aplicação em motor monofásico 220 V, com rearme manual ou automático conforme	R$ 524,00	R$ 1.572,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				configuração do painel. Marca: Weg		
17	Unidade	4696	3	Relé térmico ou dispositivo eletrônico de proteção contra sobrecarga — motobomba 5 HP, faixa de ajuste compatível com motor monofásico 220 V de 5 HP, aplicação em sistema de bombeamento submerso, com rearme manual ou automático conforme configuração do painel. Marca: Weg	R$ 524,00	R$ 1.572,00
18	Unidade	4697	3	Disjuntor termomagnético bipolar para circuito de motobomba monofásica 220 V — 4 HP, corrente nominal dimensionada para motor com corrente aproximada de 24,0 A, curva compatível com partida de motor, capacidade de interrupção compatível com a instalação elétrica local e montagem em trilho DIN ou quadro elétrico. Marca: Weg	R$ 119,00	R$ 357,00
19	Unidade	4698	3	Disjuntor termomagnético bipolar para circuito de motobomba monofásica 220 V — 5 HP, corrente nominal dimensionada para motor monofásico 220 V de 5 HP, curva compatível com partida de motor, capacidade de interrupção compatível com a instalação elétrica local e montagem em trilho DIN ou quadro elétrico. Marca: Weg	R$ 119,00	R$ 357,00
20	Metro	4699	300	Cabo elétrico submersível para alimentação de motobomba — Poço São João, tensão de isolamento mínima 0,6/1 kV, condutores de cobre flexível, seção mínima de 6 mm², configuração compatível com motor	R$ 45,00	R$ 13.500,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				monofásico 220 V, 4 HP, corrente aproximada de 24,0 A, uso permanente em ambiente submerso e isolamento apropriado para poço tubular profundo. Marca: Aquafios		
21	Metro	4700	300	Cabo elétrico submersível para alimentação de motobomba — Poço Serrinha, tensão de isolamento mínima 0,6/1 kV, condutores de cobre flexível, seção mínima de 10 mm², configuração compatível com motor monofásico 220 V, 5 HP, profundidade de instalação, corrente nominal do equipamento e uso permanente em ambiente submerso. Marca: Aquafios	R$ 88,00	R$ 26.400,00
22	Unidade	4701	12	Kit de emenda submersível para cabo de motobomba de até 6 mm², tipo resinado, termo retrátil ou tecnicamente equivalente, tensão mínima 0,6/1 kV, próprio para aplicação submersa permanente, com vedação contra entrada de água e isolamento elétrico compatível com motor submerso. Marca: Aquafios	R$ 209,00	R$ 2.508,00
23	Unidade	4703	12	Kit de emenda submersível para cabo de motobomba de até 10 mm², tipo resinado, termo retrátil ou tecnicamente equivalente, tensão mínima 0,6/1 kV, próprio para aplicação submersa permanente, com vedação contra entrada de água e isolamento elétrico compatível com motor submerso. Marca: Aquafios	R$ 209,00	R$ 2.508,00
24	Metro	4702	300	Tubulação edutora em aço galvanizado DN 40 — 1.1/2”, roscável, para poço tubular profundo, classe de	R$ 454,00	R$ 136.200,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				pressão compatível com altura manométrica mínima de 250 mca, aplicação em recalque de água potável, barras ou segmentos próprios para montagem de coluna edutora e compatibilidade com conjunto motobomba do Poço São João. Marca: Montana Tubos		
25	Metro	4704	300	Tubulação edutora em aço galvanizado DN 50 — 2", roscável, para poço tubular profundo, classe de pressão compatível com altura manométrica do sistema, aplicação em recalque de água potável, barras ou segmentos próprios para montagem de coluna edutora e compatibilidade com conjunto motobomba do Poço Serrinha. Marca: Montana Tubos	R$ 627,00	R$ 188.100,00
26	Unidade	4705	40	Luva galvanizada DN 40 — 1.1/2", rosca BSP ou compatível com a tubulação edutora, própria para união de tubos da coluna de recalque, material resistente à corrosão e classe de pressão compatível com altura manométrica mínima de 250 mca. Marca: Montana Tubos	R$ 41,00	R$ 1.640,00
27	Unidade	4706	40	Luva galvanizada DN 50 — 2", rosca BSP ou compatível com a tubulação edutora, própria para união de tubos da coluna de recalque, material resistente à corrosão e classe de pressão compatível com altura manométrica do sistema. Marca: Montana Tubos	R$ 58,00	R$ 2.320,00
28	Unidade	4707	18	Niple galvanizado DN 40 — 1.1/2", rosca BSP ou	R$ 61,00	R$ 1.098,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				compatível, para conexão entre bomba, válvula, coluna edutora ou conexões hidráulicas do sistema São João, com classe de pressão compatível com altura manométrica mínima de 250 mca. Marca: Montana Tubos		
29	Unidade	4708	18	Niple galvanizado DN 50 — 2”, rosca BSP ou compatível, para conexão entre bomba, válvula, coluna edutora ou conexões hidráulicas do sistema Serrinha, com classe de pressão compatível com altura manométrica do sistema. Marca: Montana Tubos	R$ 94,00	R$ 1.692,00
30	Unidade	4709	6	Válvula de retenção vertical DN 40 — 1.1/2”, para linha de recalque de poço tubular profundo, corpo em material resistente à corrosão, vedação adequada para água potável, rosca compatível com a coluna edutora e classe de pressão mínima compatível com 250 mca. Marca: Quality Tubos	R$ 499,00	R$ 2.994,00
31	Unidade	4710	6	Válvula de retenção vertical DN 50 — 2”, para linha de recalque de poço tubular profundo, corpo em material resistente à corrosão, vedação adequada para água potável, rosca compatível com a coluna edutora e classe de pressão compatível com o sistema Serrinha. Marca: Quality Tubos	R$ 719,00	R$ 4.314,00
32	Unidade	4711	6	Registro de bloqueio DN 40 — 1.1/2”, tipo gaveta ou esfera, corpo metálico resistente à corrosão, aplicação em água potável, rosca ou conexão	R$ 279,00	R$ 1.674,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				compatível com a linha de recalque, classe de pressão compatível com altura manométrica mínima de 250 mca. Marca: Quality Tubos		
33	Unidade	4712	6	Registro de bloqueio DN 50 — 2", tipo gaveta ou esfera, corpo metálico resistente à corrosão, aplicação em água potável, rosca ou conexão compatível com a linha de recalque, classe de pressão compatível com o sistema Serrinha. Marca: Quality Tubos	R$ 339,00	R$ 2.034,00
34	Unidade	4713	6	Manômetro para linha de recalque, escala mínima de 0 a 30 bar, caixa metálica ou plástica reforçada, conexão inferior ou traseira conforme instalação, leitura em bar, kgf/cm² ou mca, compatível com a pressão operacional dos poços. Marca: Saga	R$ 299,00	R$ 1.794,00
35	Unidade	4714	3	Macromedidor ou hidrômetro DN 40, para água potável, vazão nominal compatível com operação aproximada de até 5,1 m³/h, instalação em linha de recalque do Poço São João, corpo e conexões compatíveis com a tubulação existente. Marca: Saga	R$ 1.614,00	R$ 4.842,00
36	Unidade	4715	3	Macromedidor ou hidrômetro DN 50, para água potável, vazão nominal compatível com operação aproximada de 7,33 m³/h, instalação em linha de recalque do Poço Serrinha, corpo e conexões compatíveis com a tubulação existente. Marca: Saga	R$ 2.499,00	R$ 7.497,00
37	Unidade	4716	3	Tampa sanitária ou flange de proteção para cabeça de poço DN 150 — 6", em aço	R$ 289,00	R$ 867,00

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				carbono pintado, aço galvanizado ou aço inoxidável, com vedação, passagem para cabos e tubulação, fechamento seguro e proteção contra entrada de água superficial, insetos, animais ou materiais estranhos. Marca; Montana Tubos		
38	Unidade	4717	3	Tampa sanitária ou flange de proteção para cabeça de poço DN 200 — 8", em aço carbono pintado, aço galvanizado ou aço inoxidável, com vedação, passagem para cabos e tubulação, fechamento seguro e proteção contra entrada de água superficial, insetos, animais ou materiais estranhos. Marca; Montana Tubos	R$ 419,00	R$ 1.257,00
39	Unidade	4718	60	Abraçadeira ou centralizador para cabo elétrico e coluna edutora, em aço inoxidável, polímero técnico ou material resistente à corrosão, compatível com tubulação DN 40 ou DN 50, destinado à fixação e organização dos cabos no interior do poço, evitando atrito, torção ou rompimento. Marca; Montana Tubos	R$ 44,00	R$ 2.640,00
40	Metro	4719	300	Cabo de sustentação ou segurança para motobomba submersa, em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, diâmetro mínimo compatível com o peso do conjunto motobomba e coluna edutora, aplicação em ambiente úmido/submerso e fixação segura na cabeça do poço. Marca: LDI Cabos	R$ 24,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e						**R$ 945.335,00**

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

trinta e cinco Reais)		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de Lambari - MG que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.4. Mantiverem sua proposta original.

5.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lambari, 10 de setembro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.10 08:44:41 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA	**ORION ALEXANDRE ASCENCIO**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	**ÁGUA BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Clicksign b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 10 de setembro de 2026. Versão v1.51.0.

Ata de Registro de preços 057-2026.pdf

Documento número #b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc

Hash do documento original (SHA256): 2a08cee3f05c91ce1ffcca91538360ef7e83cf550a3978be59451fc7a4287d16

Assinaturas

Orion Alexandre Ascencio

CPF: [redacted]

Assinou como representante legal em 10 set 2026 às 12:02:01



Orion Alexandre Ascencio

Log

10 set 2026, 10:51:57	Operador com email adm01@aguabr.com.br na Conta 10e41efb-3760-48b7-8a43-305cd78d0004 criou este documento número b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2026 (10:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 set 2026, 10:54:33	Operador com email adm01@aguabr.com.br na Conta 10e41efb-3760-48b7-8a43-305cd78d0004 adicionou à Lista de Assinatura: orion@aguabr.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orion Alexandre Ascencio e CPF [redacted]
[redacted] set 2026, 12:02:01	Orion Alexandre Ascencio assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail orion@aguabr.com.br. CPF informado: [redacted]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 73bdb9(...), vide anexo manuscript_10 set 2026, 12-01-26.png. IP: 186.201.39.206. Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 set 2026, 12:02:11	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8357c40-c8b5-41d8-8e0c-fcd4e5c64adc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 10 de setembro de 2026. Versão v1.51.0.

Anexos

Orion Alexandre Ascencio

Assinou o documento enquanto representante legal em 10 set 2026 às 12:02:01

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 73bdb9(...)



Orion Alexandre Ascencio
manuscript_10 set 2026, 12-01-26.png

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI/MG — SAAE**, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ADALBERTO LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever e sanar seus próprios atos;

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 024/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento pontual do Edital e de seus anexos, a fim de afastar inconsistências que possam afetar a formulação das propostas, a competitividade, o julgamento objetivo e a segurança jurídica do certame;

CONSIDERANDO que modificações editalícias capazes de interferir na formulação das propostas exigem nova divulgação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA RETIFICAÇÃO

Ficam **RETIFICADOS** os seguintes itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026 e de seus anexos, passando a vigorar com as seguintes redações:

1. Preâmbulo do Edital

Onde se lê:

referências à realização de licitação **“para registro de preços”**, à **Ata de Registro de Preços** ou ao **Decreto nº 11.462/2023**.

Leia-se:

“O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG realizará licitação, na

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de sistema de videomonitoramento eletrônico — CFTV, mediante celebração de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis."

2. Item 5.7 do Edital

Onde se lê:

"5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006."

Leia-se:

"5.7. A presente contratação não envolve cessão, locação ou disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A licitante regularmente optante pelo Simples Nacional poderá formular sua proposta de acordo com seu regime tributário, desde que não esteja enquadrada em hipótese legal de vedação. As retenções tributárias observarão a legislação vigente."

O item original consta no edital com vedação ao Simples Nacional por suposta dedicação exclusiva de mão de obra.

3. Item 5.10 do Edital

Onde se lê:

exigências relacionadas a sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, produtividade, quantitativo de pessoal ou elementos próprios de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

Leia-se:

"5.10. Não se aplica ao presente certame a exigência de apresentação de informações próprias de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra."

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

4. Retenção mínima de imagens

Onde se lê, no Termo de Referência, ETP, IMR, Matriz de Riscos ou demais anexos:

“15 dias” ou “mínimo de 15 dias”, quando relacionado à retenção ou armazenamento de imagens.

Leia-se:
“30 dias corridos.”

Redação consolidada:

“A solução deverá garantir retenção mínima de imagens por 30 dias corridos, para todas as câmeras instaladas, observados os demais requisitos do Termo de Referência.”

O TR contém previsão de retenção mínima de 30 dias, enquanto outros trechos mencionam 15 dias.

5. Armazenamento das imagens

Onde se lê, nas tabelas do item 5.18 do Termo de Referência:

“HD SATA de 1 TB” ou expressão equivalente como parâmetro fixo de armazenamento.

Leia-se:
“Sistema de armazenamento dimensionado para garantir retenção mínima de imagens por 30 dias corridos, conforme requisitos do Termo de Referência.”

6. Prazo de implantação

Ficam retificadas as disposições conflitantes dos itens 5.1.5 a 5.1.10 e 5.19 do Termo de Referência.

Leia-se:
“A implantação integral da solução deverá ocorrer em até 30 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, compreendendo levantamento técnico, fornecimento, instalação, configuração, testes, validação e treinamento.”

7. Arquitetura tecnológica e cabeamento

Fica incluída no Termo de Referência a seguinte redação:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

"Serão admitidas soluções IP, analógicas HD ou híbridas, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais do Termo de Referência. Os componentes técnicos serão exigidos conforme a arquitetura ofertada. Em solução IP, deverá ser utilizado cabeamento CAT6 ou superior."

8. Suporte técnico, SLA e IMR

Onde houver referência conflitante a suporte em horário comercial, suporte 24x7, atendimento em até 6 horas ou prazos divergentes da tabela de SLA:

Leia-se:
"O suporte técnico deverá estar disponível em regime 24x7, ao menos para registro, triagem, diagnóstico remoto e acionamento técnico. Os prazos de atendimento e solução observarão a tabela de SLA por criticidade prevista no Termo de Referência."

Ficam excluídas as referências genéricas a atendimento em até 6 horas quando conflitantes com a tabela de SLA.

9. Disponibilidade do sistema no IMR

Onde se lê:

disponibilidade de **99%** como requisito mínimo para pagamento integral.

Leia-se:
"Disponibilidade mensal igual ou superior a 95% para fins de pagamento integral, observado o IMR."

O percentual de 99% poderá ser tratado como meta de excelência operacional, sem glosa automática quando atingido o mínimo de 95%.

10. Pagamento da implantação e início das mensalidades

Fica incluída no Termo de Referência e na Minuta Contratual a seguinte redação:

"O item relativo à implantação será pago uma única vez, após o recebimento da etapa de implantação pela fiscalização."

"As mensalidades somente serão devidas após a disponibilização operacional da solução."

11. Item 10.1 do Termo de Referência — erro material de remissão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Onde se lê:

"10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 36.823,33 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três Reais e trinta e três Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item Erro! Fonte de referência não encontrada. acima."

Leia-se:

"10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 36.823,33 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência."

O erro material de remissão consta expressamente no item 10.1 do Termo de Referência.

12. Anexo IV — Modelo de Proposta Comercial

Fica retificado o Anexo IV para adequação à nova data da sessão pública, a ser designada após a republicação do edital retificado.

Fica mantida a composição da proposta em dois itens:

I — locação mensal de sistema completo de CFTV com manutenção e suporte, pelo período de 12 meses;

II — implantação do sistema, compreendendo fornecimento, instalação e configuração.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO

Em razão das retificações promovidas, fica **mantida a suspensão da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 024/2026.

Após a publicação do edital retificado e consolidado, será designada nova data para a sessão pública, com reabertura do prazo legal para apresentação das propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026 e de seus anexos que não foram expressamente alteradas por este Termo de Rerratificação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rerratificação deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no sistema Compras.gov.br, no sítio oficial do SAAE Lambari/MG e nos demais meios oficiais utilizados para divulgação do certame.

Lambari/MG, 11 de setembro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA [redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.11 16:27:56 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

Outros atos

compras1@saaelambari.mg.gov.br

De:	compras1@saaelambari.mg.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 9 de setembro de 2026 13:34
Para:	'contabilidade@saaelambari.mg.gov.br'
Assunto:	ENC: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Processo Administrativo nº 059/2026
Anexos:	Solicitacao_Esclarecimento-SAAE_Lambari.pdf

De: Raimundo Neto - Licita Triângulo <neto@licitatriangulo.com.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2026 23:47
Para: compras1@saaelambari.mg.gov.br
Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 024/2026 – Processo Administrativo nº 059/2026

Prezados Senhores,

Encaminhamos, em anexo, Pedido de Esclarecimentos referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo Administrativo nº 059/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de videomonitoramento eletrônico – CFTV, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo e treinamento**.

Após análise técnica do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Instrumento de Medição de Resultado, Matriz de Riscos e minuta contratual, foram identificados alguns pontos que necessitam de esclarecimento para permitir o correto dimensionamento técnico da solução, composição dos custos, elaboração da proposta comercial e adequada compreensão das obrigações contratuais.

Os questionamentos apresentados tratam, entre outros aspectos, de:
a) prazo de retenção das gravações;
b) dimensionamento do armazenamento;
c) quantitativo efetivo de câmeras e pontos de monitoramento;
d) arquitetura tecnológica da solução;
e) infraestrutura de cabeamento, rede e energia;
f) requisitos de nobreaks, monitores e VMS;
g) prazos de implantação;
h) níveis de serviço – SLA e critérios do IMR;
i) regime de atendimento 24x7;
j) dedicação exclusiva ou não exclusiva de mão de obra;
k) enquadramento tributário;
l) forma de pagamento da implantação e da mensalidade;
m) aplicação do Sistema de Registro de Preços;
n) conectividade das unidades;
o) remanejamentos e atualizações tecnológicas;
p) requisitos de habilitação e responsabilidade técnica.

Considerando que tais informações possuem impacto direto na formação do preço e na comparabilidade das propostas, solicitamos a gentileza de que os esclarecimentos sejam prestados de forma objetiva, indicando, quando houver divergência entre dispositivos do Edital e seus anexos, qual regra deverá prevalecer para fins de elaboração da proposta e posterior execução contratual.

Solicitamos, ainda, que eventual resposta que implique alteração das condições originalmente estabelecidas seja formalizada pelos meios oficiais do certame, para conhecimento de todos os licitantes.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Interessada: Triângulo Assessoria Empresarial Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de videomonitoramento eletrônico — CFTV, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação completa, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo 24x7 e treinamento de usuários. O edital indica valor estimado de R$ 36.823,33 e critério de julgamento pelo menor preço global.

1. Relatório

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026, no qual a interessada solicita manifestação quanto a pontos técnicos e jurídicos do edital e de seus anexos.

O pedido foi conhecido, por ser próprio e relacionado à interpretação do instrumento convocatório, nos termos do item 12 do Edital e do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A legislação prevê que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimento sobre os termos do edital e que a resposta deve ser divulgada em sítio eletrônico oficial.

Após análise, verifica-se que parte dos questionamentos demanda apenas esclarecimento. Outros pontos, contudo, revelam inconsistências formais ou técnicas que podem interferir na formulação das propostas, razão pela qual serão objeto de rerratificação do edital e de seus anexos, com republicação e reabertura dos prazos legais, quando aplicável. A Lei nº 14.133/2021 determina nova divulgação do edital quando houver modificação capaz de comprometer a formulação das propostas.

2. Premissa geral

O Estudo Técnico Preliminar — ETP possui natureza de documento preliminar de planejamento. O Termo de Referência — TR constitui o documento técnico-operacional definitivo da contratação.

Assim, para fins de proposta, execução, fiscalização, medição e pagamento, prevalecem as disposições específicas do Termo de Referência, salvo quando houver contradição interna ou incompatibilidade com o Edital. Nesses casos, a Administração promoverá a rerratificação necessária.

3. Respostas aos esclarecimentos

3.1. Retenção mínima das imagens

Resposta: o prazo mínimo vinculante será de **30 dias corridos**.

Há inconsistência entre os documentos, pois o pedido aponta que o TR contém exigência de 30 dias em um ponto, enquanto o próprio TR, o ETP e o IMR mencionam 15 dias em outros trechos.

Providência: o Edital e seus anexos serão retificados para padronizar a retenção mínima em **30 dias corridos**.

3.2. Armazenamento e HD de 1 TB

Resposta: o HD de 1 TB não será tratado como limite máximo nem como garantia automática de atendimento ao prazo de retenção.

A contratada deverá dimensionar o armazenamento necessário para garantir a retenção mínima de 30 dias corridos. As tabelas indicam “HD SATA de 1 TB”, mas a exigência deve ser compatibilizada com o prazo de retenção definido.

Providência: o TR será retificado para prever “sistema de armazenamento dimensionado para garantir retenção mínima de 30 dias corridos”.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

3.3. Parâmetros de gravação

Resposta: não serão fixados, nesta fase, FPS, bitrate, CBR ou VBR como parâmetros fechados.

A contratação é de solução funcional. A licitante deverá apresentar solução tecnicamente suficiente para atender à qualidade de imagem, gravação, acesso remoto, disponibilidade e retenção mínima exigida.

Providência: não haverá alteração específica para fixar FPS ou bitrate. A suficiência será verificada no projeto executivo e no recebimento.

3.4. Quantitativo total de câmeras

Resposta: o quantitativo total da contratação é de **24 câmeras**.

As 8 câmeras previstas para a Sede/Escritório Administrativo abrangem conjuntamente os imóveis nº 119/123. As demais unidades — ETA e Captação — possuem 8 câmeras cada. O TR estrutura o objeto em 12 mensalidades e 1 implantação, sem indicar contratação separada para os imóveis nº 119 e nº 123.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não há alteração de quantitativo.

3.5. Arquitetura tecnológica

Resposta: serão admitidas soluções **IP, analógicas HD ou híbridas**, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais do TR.

Os componentes técnicos exigidos dependerão da arquitetura ofertada. Assim, itens como DVR, NVR, baluns, cabeamento coaxial, cabeamento UTP, switches PoE e demais acessórios serão exigidos conforme a solução proposta.

Providência: o TR será retificado para esclarecer a admissão de arquitetura IP, analógica HD ou híbrida.

3.6. Cabeamento CAT5e ou CAT6

Resposta: em solução IP, deverá ser utilizado **cabeamento CAT6 ou superior**.

O item 5.8.17.1 do TR prevê CAT6 ou superior quando aplicável à solução IP, enquanto tabela do item 5.18 menciona CAT5e para CFTV IP.

Providência: o TR será retificado para prevalência de CAT6 ou superior em solução IP.

3.7. Metragem de cabeamento, plantas e croquis

Resposta: não serão disponibilizadas plantas detalhadas, croquis sensíveis, rotas internas, pontos cegos ou informações que possam comprometer a segurança das unidades do SAAE.

A contratação permanece como solução completa. O TR já estabelece que a contratada será responsável pela infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, alimentação elétrica, interligação dos pontos, testes e colocação em operação.

Providência: não haverá alteração para incluir metragem fechada ou croquis detalhados. Poderão ser disponibilizadas apenas informações gerais e não sensíveis, se existentes nos autos.

3.8. Reaproveitamento de infraestrutura existente

Resposta: o reaproveitamento será admitido apenas se houver viabilidade técnica e aprovação da fiscalização.

A proposta não deve depender da premissa obrigatória de reaproveitamento de infraestrutura existente.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não haverá garantia de infraestrutura reaproveitável.

3.9. Fibra óptica, switches e PoE

Resposta: não há quantitativo fixo predeterminado de fibra óptica, switches ou portas PoE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Esses itens deverão ser dimensionados pela contratada conforme a arquitetura ofertada. Em solução IP/PoE, os equipamentos de rede deverão ser compatíveis com a carga e o funcionamento exigidos.

Providência: trata-se de esclarecimento. O edital continuará exigindo solução completa.

3.10. Prazo de implantação

Resposta: o prazo de implantação integral será de **30 dias corridos**, contado da emissão da ordem de serviço.

O edital já prevê prazo máximo de 30 dias corridos para entrega dos equipamentos, softwares, instalação total e treinamento. Eventuais cronogramas internos conflitantes serão compatibilizados com esse prazo global.

Providência: o TR será retificado para estabelecer prazo único e marco inicial claro.

3.11. Dedicação exclusiva de mão de obra

Resposta: a contratação é **sem dedicação exclusiva de mão de obra**.

Não haverá posto fixo, equipe residente, vigilante, operador de CFTV, supervisor ou trabalhador disponibilizado permanentemente nas dependências do SAAE.

Providência: o item 5.7 e o item 5.10 do Edital serão retificados para afastar as referências incompatíveis com dedicação exclusiva.

3.12. Simples Nacional

Resposta: não subsiste vedação automática à participação ou à formulação de proposta por empresa optante pelo Simples Nacional.

A vedação do art. 17, XII, da Lei Complementar nº 123/2006 refere-se à empresa que realize cessão ou locação de mão de obra. Como o objeto não envolve dedicação exclusiva nem cessão de mão de obra, a licitante regularmente optante pelo Simples Nacional poderá formular sua proposta conforme seu regime tributário, observadas as retenções legais cabíveis.

Providência: o item 5.7 do Edital será retificado.

3.13. Suporte técnico 24x7

Resposta: o suporte técnico deverá estar disponível em regime **24x7**, ao menos para registro, triagem, diagnóstico remoto e acionamento técnico.

Atendimento presencial ocorrerá quando necessário à solução da ocorrência, conforme a criticidade e os prazos de SLA.

O TR prevê suporte técnico 24x7, mas também contém referência a prazo máximo de atendimento de 6 horas, o que precisa ser compatibilizado com a tabela de criticidade.

Providência: o TR será retificado para harmonizar suporte 24x7 e SLA.

3.14. SLA e prazo de 6 horas

Resposta: prevalecerá a tabela de SLA por criticidade prevista no TR.

As referências genéricas a atendimento em até 6 horas serão afastadas quando conflitarem com a tabela específica de criticidade. O TR já prevê classificação das ocorrências e vinculação aos níveis de serviço.

Providência: o TR, IMR e documentos correlatos serão retificados para eliminar o conflito.

3.15. Tempo de resposta e tempo de solução

Resposta: para fins de SLA:

Tempo de resposta é o intervalo entre a abertura válida do chamado e o primeiro atendimento técnico efetivo, remoto ou presencial, com registro e início do diagnóstico.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Tempo de solução é o intervalo entre a abertura válida do chamado e o restabelecimento funcional da solução afetada, ainda que por solução provisória tecnicamente adequada.

Providência: trata-se de esclarecimento técnico-operacional, a ser refletido na rerratificação do SLA/IMR.

3.16. Disponibilidade do sistema

Resposta: para fins de pagamento integral, será considerada satisfatória a disponibilidade mensal igual ou superior a **95%**, conforme IMR.

O percentual de 99% será tratado como meta de excelência operacional, sem glosa automática quando atingido o mínimo de 95%.

Providência: o IMR será retificado para eliminar eventual conflito entre 95% e 99%.

3.17. Substituição de equipamentos

Resposta: quando a falha crítica exigir substituição física, a contratada deverá restabelecer a funcionalidade essencial em até 8 horas, admitida solução provisória equivalente. A substituição definitiva deverá ocorrer em até 24 horas.

O TR já prevê substituição de produto em até 24 horas.

Providência: o TR e o IMR serão compatibilizados.

3.18. Sistema de Registro de Preços

Resposta: o certame será processado como **contratação ordinária**, mediante contrato administrativo, e não como Sistema de Registro de Preços.

A minuta contratual anexa ao edital prevê contrato administrativo, com objeto de locação de sistema de CFTV, vigência de 12 meses e vinculação ao Termo de Referência.

Providência: serão excluídas as referências a registro de preços, ata de registro de preços e Decreto nº 11.462/2023.

3.19. Ata de Registro de Preços

Resposta: prejudicado.

Como o certame não será processado pelo Sistema de Registro de Preços, não haverá Ata de Registro de Preços.

Providência: sem alteração adicional, além da exclusão das referências ao SRP.

3.20. Pagamento da implantação

Resposta: o item relativo à implantação será pago uma única vez, após o recebimento da etapa de implantação pela fiscalização.

O TR já prevê que, para recebimento, devem ser verificados instalação completa, plena operacionalização, testes, capacidade de gravação, infraestrutura, acessos e treinamento.

Providência: o TR e a minuta contratual serão retificados para explicitar o evento de pagamento da implantação.

3.21. Início das mensalidades

Resposta: as mensalidades somente serão devidas após a disponibilização operacional da solução.

Não haverá pagamento mensal pela simples assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço ou instalação parcial.

Providência: o TR e a minuta contratual serão retificados para explicitar o termo inicial das mensalidades.

3.22. Memória de quantitativos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Resposta: não serão divulgadas plantas, croquis, rotas ou informações sensíveis de segurança.

O quantitativo vinculante é de 24 câmeras. As informações técnicas não sensíveis existentes nos autos poderão ser disponibilizadas aos interessados, observadas as cautelas de segurança.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não haverá alteração do quantitativo.

3.23. Pesquisa de preços

Resposta: a pesquisa de preços integra os autos do processo administrativo e poderá ser disponibilizada aos interessados, observadas as restrições legais aplicáveis.

O valor estimado está estruturado em 12 mensalidades de R$ 2.170,00 e 1 implantação de R$ 10.783,33.

Providência: será corrigido o erro material de remissão constante do item 10.1 do TR. A estimativa será reavaliada apenas se as alterações promovidas modificarem premissas econômicas relevantes.

3.24. VMS, licenças, usuários e conectividade

Resposta: será admitido VMS nativo, gratuito ou licenciado, desde que atenda integralmente às funcionalidades exigidas e não gere custo adicional ao SAAE durante a vigência contratual.

O link de internet será fornecido pelo SAAE, cabendo à contratada integrar a solução ao link disponível e informar os requisitos mínimos de conectividade para funcionamento do sistema.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não haverá fixação prévia de número de usuários ou licenças além do necessário ao atendimento das funcionalidades exigidas.

3.25. Nobreaks

Resposta: deverão ser fornecidos nobreaks nas unidades críticas, compreendendo ETA e Estação Elevatória/Captação de Água Bruta.

O TR já exige nobreak nas unidades críticas, com autonomia mínima de 30 minutos e dimensionamento conforme carga efetivamente instalada.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não será fixada potência em VA/W sem projeto executivo.

3.26. Remanejamentos, atualização tecnológica e retirada final

Resposta: remanejamentos internos necessários ao funcionamento da solução, dentro das unidades e do quantitativo contratado, integram a obrigação da contratada. Ampliações de escopo, novas unidades ou aumento de câmeras dependerão de formalização própria, observada a legislação aplicável.

Atualização tecnológica não significa substituição automática por modelo novo, mas será exigível quando necessária para manter o atendimento aos requisitos contratuais.

A retirada final dos equipamentos em comodato observará orientação da fiscalização, sem prejuízo da recomposição de danos causados pela contratada.

Providência: esclarecimento, sem alteração estrutural do edital.

3.27. Responsabilidade técnica

Resposta: serão aceitos os documentos de responsabilidade técnica compatíveis com o conselho profissional competente e com a atividade efetivamente executada, inclusive ART, TRT ou RRT, conforme o caso.

Providência: esclarecimento, sem alteração substancial.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

4. Providências administrativas

Em razão das inconsistências identificadas, serão adotadas as seguintes providências:

1. manutenção da suspensão da sessão pública;
2. elaboração de Termo de Rerratificação do Edital e anexos;
3. republicação do edital retificado e consolidado nos meios oficiais;
4. reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, quando aplicável;
5. correção do Anexo IV — Modelo de Proposta Comercial, com atualização da data da sessão.

5. Conclusão

Diante do exposto, **conheço do pedido de esclarecimentos** e **acolho parcialmente** os apontamentos, apenas quanto aos pontos que revelam inconsistências capazes de afetar a formulação das propostas ou a segurança jurídica do certame.

Os demais questionamentos ficam respondidos nos termos acima, mantendo-se a lógica da contratação como solução completa de CFTV, cabendo à futura contratada o dimensionamento técnico da solução, conforme as exigências do Edital, do Termo de Referência e da rerratificação a ser publicada.

Publique-se no sistema oficial do certame.

Lambari/MG, 11 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ [redacted] Assinado de forma digital por PABLO LUIZ LOPES[redacted] Dados: 2026.09.11 16:52:42 -03'00'

Pablo Luiz Lopes

Pregoeiro(a)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Interessada: Triângulo Assessoria Empresarial Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de videomonitoramento eletrônico — CFTV, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação completa, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo 24x7 e treinamento de usuários. O edital indica valor estimado de R$ 36.823,33 e critério de julgamento pelo menor preço global.

1. Relatório

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026, no qual a interessada solicita manifestação quanto a pontos técnicos e jurídicos do edital e de seus anexos.

O pedido foi conhecido, por ser próprio e relacionado à interpretação do instrumento convocatório, nos termos do item 12 do Edital e do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A legislação prevê que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimento sobre os termos do edital e que a resposta deve ser divulgada em sítio eletrônico oficial.

Após análise, verifica-se que parte dos questionamentos demanda apenas esclarecimento. Outros pontos, contudo, revelam inconsistências formais ou técnicas que podem interferir na formulação das propostas, razão pela qual serão objeto de rerratificação do edital e de seus anexos, com republicação e reabertura dos prazos legais, quando aplicável. A Lei nº 14.133/2021 determina nova divulgação do edital quando houver modificação capaz de comprometer a formulação das propostas.

2. Premissa geral

O Estudo Técnico Preliminar — ETP possui natureza de documento preliminar de planejamento. O Termo de Referência — TR constitui o documento técnico-operacional definitivo da contratação.

Assim, para fins de proposta, execução, fiscalização, medição e pagamento, prevalecem as disposições específicas do Termo de Referência, salvo quando houver contradição interna ou incompatibilidade com o Edital. Nesses casos, a Administração promoverá a rerratificação necessária.

3. Respostas aos esclarecimentos

3.1. Retenção mínima das imagens

Resposta: o prazo mínimo vinculante será de **30 dias corridos**.

Há inconsistência entre os documentos, pois o pedido aponta que o TR contém exigência de 30 dias em um ponto, enquanto o próprio TR, o ETP e o IMR mencionam 15 dias em outros trechos.

Providência: o Edital e seus anexos serão retificados para padronizar a retenção mínima em **30 dias corridos**.

3.2. Armazenamento e HD de 1 TB

Resposta: o HD de 1 TB não será tratado como limite máximo nem como garantia automática de atendimento ao prazo de retenção.

A contratada deverá dimensionar o armazenamento necessário para garantir a retenção mínima de 30 dias corridos. As tabelas indicam “HD SATA de 1 TB”, mas a exigência deve ser compatibilizada com o prazo de retenção definido.

Providência: o TR será retificado para prever “sistema de armazenamento dimensionado para garantir retenção mínima de 30 dias corridos”.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

3.3. Parâmetros de gravação

Resposta: não serão fixados, nesta fase, FPS, bitrate, CBR ou VBR como parâmetros fechados.

A contratação é de solução funcional. A licitante deverá apresentar solução tecnicamente suficiente para atender à qualidade de imagem, gravação, acesso remoto, disponibilidade e retenção mínima exigida.

Providência: não haverá alteração específica para fixar FPS ou bitrate. A suficiência será verificada no projeto executivo e no recebimento.

3.4. Quantitativo total de câmeras

Resposta: o quantitativo total da contratação é de **24 câmeras**.

As 8 câmeras previstas para a Sede/Escritório Administrativo abrangem conjuntamente os imóveis nº 119/123. As demais unidades — ETA e Captação — possuem 8 câmeras cada. O TR estrutura o objeto em 12 mensalidades e 1 implantação, sem indicar contratação separada para os imóveis nº 119 e nº 123.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não há alteração de quantitativo.

3.5. Arquitetura tecnológica

Resposta: serão admitidas soluções **IP, analógicas HD ou híbridas**, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais do TR.

Os componentes técnicos exigidos dependerão da arquitetura ofertada. Assim, itens como DVR, NVR, baluns, cabeamento coaxial, cabeamento UTP, switches PoE e demais acessórios serão exigidos conforme a solução proposta.

Providência: o TR será retificado para esclarecer a admissão de arquitetura IP, analógica HD ou híbrida.

3.6. Cabeamento CAT5e ou CAT6

Resposta: em solução IP, deverá ser utilizado **cabeamento CAT6 ou superior**.

O item 5.8.17.1 do TR prevê CAT6 ou superior quando aplicável à solução IP, enquanto tabela do item 5.18 menciona CAT5e para CFTV IP.

Providência: o TR será retificado para prevalência de CAT6 ou superior em solução IP.

3.7. Metragem de cabeamento, plantas e croquis

Resposta: não serão disponibilizadas plantas detalhadas, croquis sensíveis, rotas internas, pontos cegos ou informações que possam comprometer a segurança das unidades do SAAE.

A contratação permanece como solução completa. O TR já estabelece que a contratada será responsável pela infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, alimentação elétrica, interligação dos pontos, testes e colocação em operação.

Providência: não haverá alteração para incluir metragem fechada ou croquis detalhados. Poderão ser disponibilizadas apenas informações gerais e não sensíveis, se existentes nos autos.

3.8. Reaproveitamento de infraestrutura existente

Resposta: o reaproveitamento será admitido apenas se houver viabilidade técnica e aprovação da fiscalização.

A proposta não deve depender da premissa obrigatória de reaproveitamento de infraestrutura existente.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não haverá garantia de infraestrutura reaproveitável.

3.9. Fibra óptica, switches e PoE

Resposta: não há quantitativo fixo predeterminado de fibra óptica, switches ou portas PoE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Esses itens deverão ser dimensionados pela contratada conforme a arquitetura ofertada. Em solução IP/PoE, os equipamentos de rede deverão ser compatíveis com a carga e o funcionamento exigidos.

Providência: trata-se de esclarecimento. O edital continuará exigindo solução completa.

3.10. Prazo de implantação

Resposta: o prazo de implantação integral será de **30 dias corridos**, contado da emissão da ordem de serviço.

O edital já prevê prazo máximo de 30 dias corridos para entrega dos equipamentos, softwares, instalação total e treinamento. Eventuais cronogramas internos conflitantes serão compatibilizados com esse prazo global.

Providência: o TR será retificado para estabelecer prazo único e marco inicial claro.

3.11. Dedicação exclusiva de mão de obra

Resposta: a contratação é **sem dedicação exclusiva de mão de obra**.

Não haverá posto fixo, equipe residente, vigilante, operador de CFTV, supervisor ou trabalhador disponibilizado permanentemente nas dependências do SAAE.

Providência: o item 5.7 e o item 5.10 do Edital serão retificados para afastar as referências incompatíveis com dedicação exclusiva.

3.12. Simples Nacional

Resposta: não subsiste vedação automática à participação ou à formulação de proposta por empresa optante pelo Simples Nacional.

A vedação do art. 17, XII, da Lei Complementar nº 123/2006 refere-se à empresa que realize cessão ou locação de mão de obra. Como o objeto não envolve dedicação exclusiva nem cessão de mão de obra, a licitante regularmente optante pelo Simples Nacional poderá formular sua proposta conforme seu regime tributário, observadas as retenções legais cabíveis.

Providência: o item 5.7 do Edital será retificado.

3.13. Suporte técnico 24x7

Resposta: o suporte técnico deverá estar disponível em regime **24x7**, ao menos para registro, triagem, diagnóstico remoto e acionamento técnico.

Atendimento presencial ocorrerá quando necessário à solução da ocorrência, conforme a criticidade e os prazos de SLA.

O TR prevê suporte técnico 24x7, mas também contém referência a prazo máximo de atendimento de 6 horas, o que precisa ser compatibilizado com a tabela de criticidade.

Providência: o TR será retificado para harmonizar suporte 24x7 e SLA.

3.14. SLA e prazo de 6 horas

Resposta: prevalecerá a tabela de SLA por criticidade prevista no TR.

As referências genéricas a atendimento em até 6 horas serão afastadas quando conflitarem com a tabela específica de criticidade. O TR já prevê classificação das ocorrências e vinculação aos níveis de serviço.

Providência: o TR, IMR e documentos correlatos serão retificados para eliminar o conflito.

3.15. Tempo de resposta e tempo de solução

Resposta: para fins de SLA:

Tempo de resposta é o intervalo entre a abertura válida do chamado e o primeiro atendimento técnico efetivo, remoto ou presencial, com registro e início do diagnóstico.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Tempo de solução é o intervalo entre a abertura válida do chamado e o restabelecimento funcional da solução afetada, ainda que por solução provisória tecnicamente adequada.

Providência: trata-se de esclarecimento técnico-operacional, a ser refletido na rerratificação do SLA/IMR.

3.16. Disponibilidade do sistema

Resposta: para fins de pagamento integral, será considerada satisfatória a disponibilidade mensal igual ou superior a **95%**, conforme IMR.

O percentual de 99% será tratado como meta de excelência operacional, sem glosa automática quando atingido o mínimo de 95%.

Providência: o IMR será retificado para eliminar eventual conflito entre 95% e 99%.

3.17. Substituição de equipamentos

Resposta: quando a falha crítica exigir substituição física, a contratada deverá restabelecer a funcionalidade essencial em até 8 horas, admitida solução provisória equivalente. A substituição definitiva deverá ocorrer em até 24 horas.

O TR já prevê substituição de produto em até 24 horas.

Providência: o TR e o IMR serão compatibilizados.

3.18. Sistema de Registro de Preços

Resposta: o certame será processado como **contratação ordinária**, mediante contrato administrativo, e não como Sistema de Registro de Preços.

A minuta contratual anexa ao edital prevê contrato administrativo, com objeto de locação de sistema de CFTV, vigência de 12 meses e vinculação ao Termo de Referência.

Providência: serão excluídas as referências a registro de preços, ata de registro de preços e Decreto nº 11.462/2023.

3.19. Ata de Registro de Preços

Resposta: prejudicado.

Como o certame não será processado pelo Sistema de Registro de Preços, não haverá Ata de Registro de Preços.

Providência: sem alteração adicional, além da exclusão das referências ao SRP.

3.20. Pagamento da implantação

Resposta: o item relativo à implantação será pago uma única vez, após o recebimento da etapa de implantação pela fiscalização.

O TR já prevê que, para recebimento, devem ser verificados instalação completa, plena operacionalização, testes, capacidade de gravação, infraestrutura, acessos e treinamento.

Providência: o TR e a minuta contratual serão retificados para explicitar o evento de pagamento da implantação.

3.21. Início das mensalidades

Resposta: as mensalidades somente serão devidas após a disponibilização operacional da solução.

Não haverá pagamento mensal pela simples assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço ou instalação parcial.

Providência: o TR e a minuta contratual serão retificados para explicitar o termo inicial das mensalidades.

3.22. Memória de quantitativos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Resposta: não serão divulgadas plantas, croquis, rotas ou informações sensíveis de segurança.

O quantitativo vinculante é de 24 câmeras. As informações técnicas não sensíveis existentes nos autos poderão ser disponibilizadas aos interessados, observadas as cautelas de segurança.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não haverá alteração do quantitativo.

3.23. Pesquisa de preços

Resposta: a pesquisa de preços integra os autos do processo administrativo e poderá ser disponibilizada aos interessados, observadas as restrições legais aplicáveis.

O valor estimado está estruturado em 12 mensalidades de R$ 2.170,00 e 1 implantação de R$ 10.783,33.

Providência: será corrigido o erro material de remissão constante do item 10.1 do TR. A estimativa será reavaliada apenas se as alterações promovidas modificarem premissas econômicas relevantes.

3.24. VMS, licenças, usuários e conectividade

Resposta: será admitido VMS nativo, gratuito ou licenciado, desde que atenda integralmente às funcionalidades exigidas e não gere custo adicional ao SAAE durante a vigência contratual.

O link de internet será fornecido pelo SAAE, cabendo à contratada integrar a solução ao link disponível e informar os requisitos mínimos de conectividade para funcionamento do sistema.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não haverá fixação prévia de número de usuários ou licenças além do necessário ao atendimento das funcionalidades exigidas.

3.25. Nobreaks

Resposta: deverão ser fornecidos nobreaks nas unidades críticas, compreendendo ETA e Estação Elevatória/Captação de Água Bruta.

O TR já exige nobreak nas unidades críticas, com autonomia mínima de 30 minutos e dimensionamento conforme carga efetivamente instalada.

Providência: trata-se de esclarecimento. Não será fixada potência em VA/W sem projeto executivo.

3.26. Remanejamentos, atualização tecnológica e retirada final

Resposta: remanejamentos internos necessários ao funcionamento da solução, dentro das unidades e do quantitativo contratado, integram a obrigação da contratada. Ampliações de escopo, novas unidades ou aumento de câmeras dependerão de formalização própria, observada a legislação aplicável.

Atualização tecnológica não significa substituição automática por modelo novo, mas será exigível quando necessária para manter o atendimento aos requisitos contratuais.

A retirada final dos equipamentos em comodato observará orientação da fiscalização, sem prejuízo da recomposição de danos causados pela contratada.

Providência: esclarecimento, sem alteração estrutural do edital.

3.27. Responsabilidade técnica

Resposta: serão aceitos os documentos de responsabilidade técnica compatíveis com o conselho profissional competente e com a atividade efetivamente executada, inclusive ART, TRT ou RRT, conforme o caso.

Providência: esclarecimento, sem alteração substancial.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

4. Providências administrativas

Em razão das inconsistências identificadas, serão adotadas as seguintes providências:

1. manutenção da suspensão da sessão pública;
2. elaboração de Termo de Rerratificação do Edital e anexos;
3. republicação do edital retificado e consolidado nos meios oficiais;
4. reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, quando aplicável;
5. correção do Anexo IV — Modelo de Proposta Comercial, com atualização da data da sessão.

5. Conclusão

Diante do exposto, **conheço do pedido de esclarecimentos** e **acolho parcialmente** os apontamentos, apenas quanto aos pontos que revelam inconsistências capazes de afetar a formulação das propostas ou a segurança jurídica do certame.

Os demais questionamentos ficam respondidos nos termos acima, mantendo-se a lógica da contratação como solução completa de CFTV, cabendo à futura contratada o dimensionamento técnico da solução, conforme as exigências do Edital, do Termo de Referência e da rerratificação a ser publicada.

Publique-se no sistema oficial do certame.

Lambari/MG, 11 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ [redacted] Assinado de forma digital por PABLO LUIZ LOPES[redacted] Dados: 2026.09.11 16:52:42 -03'00'

Pablo Luiz Lopes

Pregoeiro(a)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG